LEI Nº 1.408

De 13 de setembro de 1994

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de "MANOEL APOLINÁRIO DA SILVA" como - nomenclatura de via pública.

Parágrafo Único:- A denominação de que trata o presente artigo, será dada através de Decreto do Executivo, a uma via pbulica que a partir da vigência desta Lei esteja ainda sem denominação.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria